



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Ofício Gab. ACMS nº 134/2021

Linhares, 11 de junho de 2021.

Ao

Sr. Walace Luiz Tureta

Analista de Assuntos Legislativos

Assunto: Pesquisa Legislativa sobre Lei Complementar prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a deficiência dos filtros do site na qual se encontra o acervo legislativo desta casa;

CONSIDERANDO que, ainda que tenhamos realizado uma profunda pesquisa sem encontrar nenhuma lei específica, não há segurança na informação em razão da deficiência do referido sítio eletrônico;

É o presente Ofício para solicitar a Vossa Senhoria que nos auxilie com as seguintes informações:

A Lei Orgânica Municipal de Linhares dispõe, em seu art. 29 que:

Art. 29 O processo legislativo compreende a elaboração de:

I - emendas à Lei Orgânica do Município;

II - Leis Complementares;

III - Leis Ordinárias;

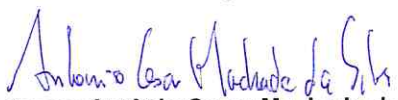
IV - Decretos Legislativos;

V - Resoluções.

Parágrafo Único - Lei Complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Neste sentido, requer-se a informação acerca da existência desta Lei Complementar, prevista no parágrafo único do referido artigo, que deveria dispor sobre a "elaboração, redação, alteração e consolidação das leis" municipais.

Com os usuais protestos de estima e consideração por Vossa Senhoria e todo o setor da Secretaria Legislativa, reiterando sempre a maneira solícita e diligente como sempre nos atendem.


Professor Antônio Cesar Machado da Silva
Vereador - PV